



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de equipamentos de informática – microcomputadores e redes.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 – A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de equipamentos de informática, microcomputadores e redes tem como objetivo manter o bom funcionamento dos equipamentos existentes em diversos setores da administração municipal, evitando riscos de paralisações de longo prazo das atividades administrativas.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A empresa contratada deverá possuir a devida documentação: - Habilitação Jurídica; - Habilitação fiscal, social e trabalhista; - Atestado de capacidade técnica; - Certificado de formação superior ou técnico em informática do profissional que executará os serviços, bem como a comprovação do vínculo profissional com a empresa (Registro de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços, Contrato Social).

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 – Para a solução da necessidade apontada, pode se haver: Os itens descritos no objeto, são os que melhor atendem a necessidade dos diversos setores da administração.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 – A empresa deverá possuir as características necessárias para atender a demanda da Administração.

4.2 – A prestação do serviço deverá ser realizada na sede do setor requisitante em até uma hora da solicitação e deverão ser realizados no horário das 08h00 às 16h00.

4.3 – Os suprimentos de informática utilizados para a prestação dos serviços se darão por conta da contratante.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Manutenção de Equipamentos de informática (Micro-computadores e Redes)	HR	1000	R\$ 60,50	R\$ 60.500,00

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Compõe a estimativa de preço a cotação realizada por fornecedores reconhecido na região afim de se obter um valor real de mercado. Pesquisas de preços anexas.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 – Os itens constantes no objeto serão demandados de forma parcelada de acordo com a demanda e a emissão de ordem de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras da Administração.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 – Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 – ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1 – O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2025 do município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 – A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispensadas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 – A contratação não possibilita impactos ambientais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica operacional e orçamentaria, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

13- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de prestação de serviço, nos quais os serviços são considerados de natureza comum.

14- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VIGÊNCIA

14.1 - A prestação dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

14.1.1 - A manutenção em computadores deverá ser realizada em até 1 hora após a solicitação, considerando que os equipamentos são primordiais para as atividades administrativas não podendo ficar muito tempo paralisado. As peças utilizadas na manutenção serão de responsabilidade de contratante.

14.1.2 - A manutenção em redes de computadores deverá ser realizada em até 1 hora após a solicitação a fim de garantir a estabilidade das conexões entre os equipamentos que necessitam estar interligados em rede interna e com a internet.

14.1.3 - A manutenção em impressoras deverá ser realizada em até 1 hora após a solicitação e deverão ser reportados os defeitos apresentados caso seja necessário a utilização de componentes e peças.

14.1.4 - Os outros dispositivos de informática seguirão os mesmos parâmetros de manutenção descritos para computadores e para rede.

14.1.5 - Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários;

14.1.6 - Os serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas de segurança pertinentes;

14.1.7 - Manter, por todo período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

14.1.8 - Garantir a ótima qualidade dos materiais, equipamentos, utensílios utilizados e pessoas qualificadas na prestação dos serviços contratados;

14.2 – Vigência da contratação: 12 meses a contar da assinatura do contrato.

Maria da Fé, 20 de Maio de 2025.